



15^a LEGISLATURA
4^a SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 42^a SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte, iniciou-se a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, conduzida pelo Presidente Vereador Antônio Clésio Costa, que depois de verificar o quórum regimental, com as presenças dos Vereadores: Antônio Clésio Costa, Anderson Teixeira, Eduardo Faustina da Rosa, Humberto Carlos dos Santos, Luís Antônio Dutra, Luiz Cláudio Carvalho de Souza, Michela da Silva Freitas e Renato Carlos de Figueiredo e com as ausências justificadas dos Vereadores Fernando João Ancelmo e Thiago Machado e sob a proteção de Deus, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Renato Carlos de Figueiredo, a leitura da Ata da 41^a Sessão Ordinária, da 4^a Sessão Legislativa, da 15^a Legislatura, do dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte. Pela ordem, o Vereador Valdir Rodrigues requereu a dispensa da leitura da Ata. Em discussão, não houve oradores e, em votação, o requerimento verbal do Vereador Valdir Rodrigues foi aprovado. Na sequência, o Presidente colocou em votação a Ata da 41^a Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada sem retificação. Dando continuidade à Sessão, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura das matérias do **Grande Expediente**, dentre elas: Projeto de Lei nº 5.289/2020 de origem do Legislativo Municipal (de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa), Indicação nº 109/2020 de autoria do Vereador Valdir Rodrigues e Indicação nº 110/2020 de autoria do Vereador Humberto Carlos dos Santos. Após, não havendo inscritos para o uso do Grande Expediente o Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia**, onde solicitou ao Secretário a leitura do **Ato da Presidência nº 067/20**. Após, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 5.220/2020** que dispõe sobre o uso de fogos de artifícios silenciosos (classe a) em eventos públicos e particulares no âmbito do Município de Imbituba, bem como das Emendas encartadas ao Projeto. O Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda nº 01/2020. Em discussão, não houve oradores e, em votação, a Emenda nº 01/2020 foi aprovada, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Após, o Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda nº 02/2020. Em discussão, não houve oradores e, em votação, a Emenda nº 02/2020 foi aprovada, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Na sequência, o Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda nº 03/2020. Em discussão, não houve oradores e, em votação, a Emenda nº 03/2020 foi aprovada, por unanimidade, em primeira e segunda votação. A seguir, o Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda nº 04/2020. Em discussão, não houve oradores e, em votação, a Emenda nº 04/2020 foi aprovada, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Dando continuidade a deliberação do Projeto, o Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Projeto com a redação alterada pelas Emendas já aprovadas. Em discussão, o Vereador Anderson Teixeira declarou que o Projeto visa combater a poluição sonora e oferecer melhor qualidade de vida as pessoas e animais. Além disso, os barulhos de fogos de artifícios é nocivo principalmente para as pessoas com transtornos do espectro do autismo, que podem ficar extremamente incomodadas. Nos animais, os principais problemas causados são em decorrência do barulho, que causam reações comportamentais como estresse e ansiedade e

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 109 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



podem culminar em danos físicos e até a morte. Em humanos, o lançamento de fogos de artifícios pode causar o amputamento de membros, estresse nas crianças, incômodo nas pessoas idosas e nas pessoas enfermas. Nesse sentido, “o próprio Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza que trabalhou mais de 30 anos no Hospital São Camilo como enfermeiro, nos relatou que em épocas de Réveillon o Hospital já se preparava para os acidentes com fogos de artifícios, haja vista que as pessoas ingerem bebidas alcoólicas e ficam com o reflexo reduzido, causando os acidentes.” Com a palavra, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa teceu comentários positivos sobre a audiência pública que tratou do tema, onde vários pais de filhos com transtornos do espectro do autismo relataram que no Réveillon que é uma época de alegria, muitos pais de autistas ficam preocupados com a data, por causa dos efeitos negativos que o barulho dos fogos trazem aos seus filhos com espectro do autismo. Com a palavra, o Vereador Valdir Rodrigues solicitou ampla divulgação por todos os meios de comunicação do Projeto, para que todos os munícipes e turistas tenham conhecimento da proibição e não aleguem ignorância. Com a palavra, o Vereador Gilberto Pereira também se mostrou favorável ao Projeto, acrescentando que o mundo vem mudando e apesar de ser um costume tradicional em muitos países os tempos são outros. O bem estar da coletividade tem que estar acima de qualquer tradição. Com a palavra, a Vereadora Michela da Silva Freitas declarou que o Projeto não visa acabar com as festas e os festejos realizados com fogos de artifícios, apenas busca que seja proibido o uso destes artefatos que causam barulho, estampidos e explosões, causando risco à saúde e às vidas humanas e de animais. Em votação, o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Após, o Presidente solicitou a leitura do **Substitutivo nº 02/2020 ao Projeto de Lei nº 5.230/2020** que revoga dispositivos da Lei nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do endereço social no Município de Imbituba. O Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Substitutivo. Em discussão, o Vereador Anderson Teixeira se reportou a Lei que denominou endereços sociais no município, que data do ano de 2010. Todavia, ressaltou que quando da edição da referida Lei, ruas que já existiam ficaram de fora do cadastramento. O Substitutivo melhora essa situação, todavia ainda deixa um pouco a desejar, quando exige dos munícipes levantamento plurialtimétrico das ruas que necessitam de denominação social. Mas como a redação ficou melhor, o Vereador Anderson disse que votará favorável a Proposição. Com a palavra, os Vereador Luís Antônio Dutra, Anderson Teixeira, Elísio Sgrott e Gilberto Pereira solicitaram a retirada da Proposição para um melhor estudo da mesma. Com a palavra, o Vereador Anderson Teixeira solicitou vista do Projeto, onde foi deliberado, por unanimidade dos Vereadores presentes. Após, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 5.265/2020** que altera dispositivo da Lei nº 4.858, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Imbituba e dá outras providências. O Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão, não houve oradores e, em votação, o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Dando continuidade à Sessão, o Presidente abriu espaço para **Explicações Pessoais**, onde não houve Vereadores inscritos. Não havendo mais nada a tratar, passou-se ao **Momento da Presidência**, onde o Presidente agradeceu a todos pela presença e convocou os Vereadores para a 43ª Sessão Ordinária, que será levada a efeito no próximo dia 14 de dezembro de 2020, às 19:30 horas, através de deliberação digital. Ato contínuo, declarou encerrada a 42ª Sessão Ordinária, onde solicitou ao Secretário que redija a Ata da mesma.

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 110 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Imbituba, 10 de dezembro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 111 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|